



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, SIGGO nº 048821, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00009799/2022-21

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **K2 LOCADORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.750/0001-20, com sede na Colônia Agrícola Águas Claras, Chácara 35B, Lote 32A - Guará I, Brasília, DF, CEP: 71.090-425, representada neste ato por **LEONARDO DE SOUSA MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Representante Legal, doravante designada CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:

2.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 37 (trinta e sete) dias**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.1.2. O **REAJUSTE** contratual de **3,688020%**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante o período compreendido entre maio/2023 e abril/2024, para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG e na cláusula quinta do Contrato (111301305).

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do Contrato nº. 03/2023, atualmente estipulado em R\$ 374.999,04 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), será reajustado para **R\$ 388.829,08** (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

3.2. O valor total do reajuste é de **R\$ 13.830,04** (treze mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos), e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.4094.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.23

IV – Fontes de Recursos: 100 e 157

V - Notas de Empenho 2024NE00551 e 2024NE00552, no valor total de R\$ 3.342,24 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Quarta – Dos Efeitos Financeiros

O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 03/04/2024, data-base do fato gerador (conforme proposta 110269495).

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **25/05/2024**, encerrando-se em **30/06/2024**.

Cláusula Sexta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA renovará deverá renovar e complementar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 03/2023, com prazo a contar da assinatura deste termo.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RÔNEY NEMER
Presidente

Pela CONTRATADA:

LEONARDO DE SOUSA MORAES
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 22/05/2024, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Sousa Moraes, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 22/05/2024, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 23/05/2024, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141434547)
verificador= **141434547** código CRC= **B3603F5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Sítio - www.ibram.df.gov.br